



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**EDITAL Nº 321 DE 19 DE AGOSTO DE 2016 (\*1)**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2017 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADO DOS *CAMPI* ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARINOS, JANAÚBA, JANUÁRIA, MONTES CLAROS, PIRAPORA, SALINAS E TEÓFILO OTONI**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ministerial nº 854, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG para Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio na modalidade integrado dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas e Teófilo Otoni, para o ano letivo de 2017.

## **1 DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental.

**1.2** Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados na modalidade INTEGRADO. Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e ainda não tenha cursado o Ensino Médio. Na forma integrada, o aluno, com apenas uma matrícula, frequenta curso cujo currículo foi planejado de modo a reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da Educação Profissional.

**1.3** O cronograma previsto para o Processo Seletivo está apresentado no Quadro 1.

### Quadro 1 \_ Cronograma

DATA	EVENTO
15/08/2016	Publicação edital
05/09/2016 a 27/10/2016	Período de inscrições
05 a 23/09/2016	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
29/09/2016	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
30/09/2016	Recurso contra o resultado da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
04/10/2016	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos após recurso
28/10/2016	Data limite para pagamento inscrição
31/10/2016	Data limite para solicitação de atendimento especial e ou específico
01/11/2016	Publicação da Confirmação do pagamento da taxa de Inscrição
16/11/2016	Publicação da homologação das inscrições
16/11/2016	Obtenção do Cartão Informativo de Inscrição
16/11/2016	Publicação dos locais da prova
16/11/2016	Publicação de Realocação de locais de provas
<b>04/12/2016</b>	<b>Realização das provas</b>
05/12/2016	Publicação dos gabaritos
06/12/2016	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
09/12/2016	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
15/12/2016	Resultado preliminar
16/12/2016	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
27/12/2016	Divulgação do resultado final
09 a 13/01/2017	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula
17/01/2017	Resultado análise de documentação comprobatória e Homologação de matrículas
18 e 19/01/2017	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
23/01/2017	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória

DATA	EVENTO
24/01/2017	Realização da 2º Chamada

## 2 DOS CURSOS, TURNO, DURACAO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

**2.1** O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG, deverá **optar pelo Campus**, modalidade e curso para os quais deseja concorrer, de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

**2.2** Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG, o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponíveis no site [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo).

**2.3** Os cursos na modalidade integrado são ofertados nos regimes de externato. Os serviços do regime residencial e semirresidencial serão ofertados nos seguintes Campi: Arinos, Janaúria e Salinas.

**2.4** Os alunos matriculados poderão se candidatar às vagas do regime residencial (antigo internato, apenas masculino) e do semirresidencial (antigo semi-internato, masculino e feminino), por meio de análise socioeconômica regida por edital próprio a ser divulgado posteriormente pelos Campi.

**2.5** Abaixo, os endereços dos *Campi* do IFNMG ofertantes dos Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio na modalidade integrado para o 1º Processo Seletivo 2017:

**Almenara:** Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG

**Araçuaí:** Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG

**Arinos:** Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis – Arinos-MG

**Janaúba:** Av Brasil, 334, Centro – Janaúba- MG

**Januária:** Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - 39480-000 - Janaúria -MG

**Montes Claros:** Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros-MG

**Pirapora:** Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – Cx. Postal 54. - Pirapora-MG

**Salinas:** Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG

**Teófilo Otoni:** Rua Mocambi, 295, Viriato - Teófilo Otoni-MG

## 2.6. Do Horário de Funcionamento do Protocolo dos Campi:

**Quadro 2 \_ Do horário de funcionamento**

Protocolo dos Campi	Horários de Funcionamento
Almenara	8:00h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
Araçuaí	8:00h às 12:00h e das 14h30min às 16h30min
Arinos	07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
Janaúba	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
Januária	07h30min a 10h30min e das 13h30min a 16h30min
Montes Claros	08:00h às 11:00h e das 12h30min às 16h30min
Pirapora	Das 9:30h às 11h30min e das 14:30h às 16:30h.
Salinas	07h30min a 10h30min e das 13h30min a 16h30min
Teófilo Otoni	8:00h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

### 3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

**3.1** Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino**, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

**3.2** As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) *salário mínimo*

*per capita\**, o que, atualmente, corresponde a R\$ R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita\** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo

*per capita\**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita\** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

\* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.3** Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares, **ainda que bolsista**.

**3.4** O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino** e à categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

**3.5** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

**3.6** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital **e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.**

#### **4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

**4.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato de inscrição.

**4.3** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno/Campus.

**4.4** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

**4.5** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**4.6** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

### **5.1 Egresso de escola pública**

5.1.1 O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

**5.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial

(**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do

preenchimento da ficha de identificação – Anexo II. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

**Observação:** Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

e) **Quadro de identificação familiar (Anexo V)** preenchido.

f) Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

**Atenção:**

a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato estudou o Ensino Fundamental integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo), atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**5.1.3 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* deverá apresentar:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas .

d) Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

**Atenção:** a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a **Declaração apresentada** não conste que o candidato estudou o Ensino Fundamental integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou

responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo), atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

## **5.2 Pessoa com deficiência:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**5.3** Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 15.3) deverão ser entregues na secretaria do Campus para o qual o candidato se inscreveu, em um mesmo envelope, destinado à Secretaria no período de **09 a 13 de janeiro de 2017**, obedecendo-se o horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**5.3.1** As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**5.4** O resultado da análise dos documentos comprobatórios, realizada por cada Campus, bem como a homologação das matrículas, será divulgado na data descrita no Cronograma – item 1.3 e no link [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo).

**5.5** O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma – item 1.3, no Protocolo Geral do Campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no quadro do item 2.6.

**5.6** O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme dispõe o Cronograma – item 1.3

**5.7** O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.



**5.8** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 6 - DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet*, no período de 05 de setembro a 27 de outubro de 2016.

6.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo), bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados referentes à realização do 1º Processo Seletivo de 2017.

**6.2** O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição, no período destinado a esse fim, vide Cronograma 1.3 (**exceto sábados, domingos e feriados**), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

### Quadro 3 \_ locais

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Almenara	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Araçuaí	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritiz - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Janaúba	Av Brasil, 334, Centro – Janaúba- MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Januária	Fazenda São Geraldo, S/N - km 06 -Januária/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Montes Claros	Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Porteirinha	Av José Silveira Lopes, 429, Serranópolis - Porteirinha	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
Salinas	Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min

Teófilo Otoni	Av Luiz Boali, s/n, Centro – Teófilo Otoni	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min
---------------	--	--

6.2.1 O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

**6.3** Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

II) Clicar em “**1º Processo Seletivo 2017**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$15,00 (quinze reais)**.

**Atenção:** A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 1º Processo Seletivo 2017, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois da data limite, conforme Cronograma item 1.3.

**6.4 A inscrição com pagamento efetuado após a data limite estabelecida, conforme Cronograma item 1.3, não será considerada válida. Não havendo a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.**

**6.5** No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição do último pagamento da GRU efetuado.

**6.6** No dia 1º de novembro de 2016 será disponibilizada a Confirmação do pagamento da taxa de Inscrição para consulta individual.

**6.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo), sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**6.8 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 1º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.**

## **7. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **7.1 OBJETIVOS**

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o 1º PROCESSO SELETIVO 2017 para os Cursos Integrados destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, possa ser impedido de concorrer aos Processos Seletivos do IFNMG se tiverem de arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição para os cursos.

### **7.2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO**

7.2.1 Tendo em vista o disposto na Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o IFNMG assegurará isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar possuir inscrição no CadÚnico e, cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, comprovado mediante inscrição no CadÚnico; e

II - ter cursado **o ensino fundamental** em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

### **7.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

7.3.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 05 a 23 de setembro de 2016.

7.3.1.1 Formulários necessários para requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Requerimento próprio Anexo VI;
- b) Comprovante provisório de inscrição;

7.3.2 – Para solicitar a isenção da taxa o candidato deverá:

- a) realizar sua inscrição no portal eletrônico do IFNMG, [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) e imprimir o seu comprovante de inscrição provisório;
- b) solicitar eletronicamente a isenção do pagamento da taxa de inscrição no portal eletrônico do IFNMG, [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo);

c) entregar no Protocolo do Campus onde concorre a vaga, envelope lacrado tamanho ofício, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido, contendo:

c.1) formulários descritos no item 7.3.1.1 devidamente preenchidos.

c.2) documentos comprobatórios de escolaridade conforme descrito no ANEXO VI.

7.3.3 Será consultado o CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e publicado no portal eletrônico do IFNMG, [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo), o deferimento ou não do pedido de isenção será publicado conforme data constante no Cronograma – item 1.3.

7.3.3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção em data expressa no Cronograma – item 1.3. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento, devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.6 de cada Campus.

7.3.3.2 A publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recursos, será publicado conforme data no Cronograma item 1.3.

7.3.3.3 O candidato que teve seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no 1º Processo Seletivo de 2017.

7.3.3.4 O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

7.4 Ressalvado o disposto no subitem 8.2, não será dispensado, em nenhuma outra hipótese, o pagamento da taxa de inscrição.

## **8- DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**8.1** Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

**8.2** Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## 9- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**9.1** As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 6 e 7 deste edital.

**9.2** Será publicado no portal eletrônico do IFNMG homologação das inscrições conforme data do Cronograma – item 1.3 e, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

**9.3** Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações **nos dados da inscrição do candidato**.

**9.4** É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

## 10- DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

**10.1** O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**a)** Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

**b)** Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes, idosos, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**10.2** O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

**10.3** O candidato para obter atendimento especial e/ ou específico deverá preencher o requerimento próprio **disponível no portal eletrônico do IFNMG** e protocolar juntamente, com o **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição**, no Protocolo Geral do Campus para o qual se inscreveu, obedecendo-se **os horários de funcionamento, descrito no quadro do item 2.6** até a data descrita no Cronograma item 1.3.

**10.4** O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, mediante requerimento disponível no nosso site conforme dispõe o item 10.3 **acompanhado de parecer emitido por**

**especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição.**

**10.5** Os candidatos com deficiência visual que necessitem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

**10.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

**10.6.1** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

**10.6.2** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

**10.6.3** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

**10.6.4** A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**10.7** As condições de atendimento especializado e ou específico não inclui atendimento domiciliar.

**10.8** As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados conforme data descrita no cronograma item 1.3 e de acordo com o item 11.2 deste edital.

**10.9** A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**10.10** Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

## **11 DAS PROVAS e HORÁRIOS**

**11.1** As provas serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2016 (domingo), no turno matutino, das 9h às 12h.**

**11.2** Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir da data descrita no Cronograma item 1.3, no portal eletrônico do IFNMG [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) e no mural do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

**11.3** As provas serão realizadas nas cidades de **Almenara, Araçuaí, Arinos, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Pirapora, Salinas e Teófilo Otoni** e nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 11.2. As provas também poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Águas Vermelhas, Bonfinópolis de Minas, Espinosa, Japonvar, Manga, São Francisco e Taiobeiras. **Devendo o candidato optar pelo município de realização da prova no ato da inscrição.**

11.3.1 Ao IFNMG é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 20 candidatos.

11.3.1.2 Havendo desistência na hipótese da aplicação do subitem 11.3.1 não haverá devolução da taxa de inscrição.

11.3.1.3 Caso o IFNMG decida aplicar o disposto no subitem 11.3.1 as realocações dos candidatos para a realização das provas serão divulgadas pelo IFNMG, a partir da data descrita no Cronograma item 1.3, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>

**11.4** É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

**11.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.**

**11.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

**11.7 Serão aceitos como documentos de identificação:**

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

**11.8 Não serão aceitos como documentos de identificação:** Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza

pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 11.7.

**11.9** Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

**11.10** Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

**11.11** O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

11.12 O acesso ao local de provas será das 08h15min as 08h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.**

11.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

**11.13** O candidato terá o tempo máximo de três (03) horas para realização das provas.

11.13.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **uma (01) hora** após o início das provas.

11.13.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 11h.

**11.14** A prova referente aos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Integrado será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contemplando as quatro grandes áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas). As questões serão interdisciplinares, com o nível de exigência compatível com o Ensino Fundamental.

#### **Áreas / Provas Questões**

<b>Áreas / Provas</b>	<b>Questões</b>
Língua Portuguesa	8
Matemática	8
Ciências Naturais	8
Ciências Humanas	6



Total	30
-------	----

**11.15** O conteúdo programático está disponível em livros didáticos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

**11.16** O **término do tempo das provas**, às **12h**, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 10.4 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

**11.17** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

**11.18** Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

**11.19** A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

## **12 DA DIVULGACAO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS**

**12.1** Os gabaritos serão divulgados conforme dispõe o Cronograma item 1.3, no portal eletrônico do IFNMG.

**12.2** O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo a data e aos horários estabelecidos neste edital.

**12.3** O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico na data descrita no Cronograma item 1.3. Os recursos deverão ser dirigidos à CPRÓS, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral dos Campi, obedecendo-se ao horário de funcionamento, descrito no item 2.6.

**12.3.1** Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

**12.4** A CPRÓS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

**12.5** Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

**12.6** A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

**12.7** O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e nos murais dos *Campi* ofertantes das vagas, na data descrita no **Cronograma item 1.3**

**12.8** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme data expressa no Cronograma – item 1.3. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no quadro do item 2.6.

**12.9** O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) e nos murais dos *Campi* ofertantes das vagas na data informada no Cronograma item 1.3. Dessa decisão não caberá recurso.

**12.10** Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

### **13 DA CLASSIFICACAO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**13.1** As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas até que o número total de vagas seja completado.

**13.2** A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 13.3 deste edital.

**13.3** Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

**13.4** Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o

item 3 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

**13.5** É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**13.6** A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2017.

**13.7 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.**

## **14 DAS INFORMAÇÕES**

**14.1** O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) para *download*.

**14.2** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo)

## **15 DAS MATRÍCULAS**

### **15.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas**

15.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 5), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.3 (exceto sábado e domingo), na secretaria do Campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

15.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas (mencionada no item 5) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 15.3).

15.1.3 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

15.1.4 A ausência do candidato ou seu representante na data e no horário destinado à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

### **15.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

15.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.3 (exceto sábado e domingo), nos endereços indicados no item 6.2 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**15.2.2** A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**15.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos os candidatos:**

I) **Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de Conclusão** do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

II) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecido pela secretaria de registros escolares do *Campus*;

III) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Documento de Identidade;

VI) CPF;

VII) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

IX) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

X) Comprovante de residência - (conta de luz)

**15.4** Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

**15.5** A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**15.6** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e

documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**15.7** Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 5) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

**15.8** O candidato em progressão parcial não poderá realizar matrícula.

## **16 DA RECLASSIFICACAO**

Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de edital de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e no mural do Campus para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 16.2 deste edital.

**16.2** A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

<b>Campus</b>	<b>Data da 2ª CHAMADA</b>	<b>Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA</b>
Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas e Teófilo Otoni.	24 de janeiro de 2017	25 e 27 de janeiro de 2017

**16.3** As demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

## **17 DAS DISPOSICOES FINAIS**

**17.1** As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

**17.2** A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2017 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

**17.3** O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**17.4** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

**17.5** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

**17.6** O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>.

**17.7** O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**17.8** O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível no Campus para o qual se matriculou.

**17.9** O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2017, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

**17.10** Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo 2017 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

**17.11** Os resultados serão válidos unicamente para o 1º Processo Seletivo 2017 Integrado.

**17.12** Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

**17.13** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

**17.14** O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**17.15** Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

**17.16** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

**17.17** Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS- Comissão permanente de processo seletivo.

**Montes Claros-MG, 19 de Agosto de 2016.**

Prof. José Ricardo Martins da Silva

Reitor *Pro tempore* do IFNMG

**ANEXO I**

**OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS- 1º PROCESSO SELETIVO 2017 IFNMG**

<b>CAMPUS ALMENARA</b>										
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Nº de vagas ofertadas</b>						<b>Total:</b>
				<b>Vagas ampla concorrência</b>	<b>Vagas reservadas: PcD<sup>1</sup></b>	<b>Vagas reservadas: egresso de escola pública<sup>2</sup></b>				
						<b>Renda ≤ 1,5 s.m.<sup>3</sup> 25%</b>		<b>Renda &gt; 1,5 s.m.<sup>6</sup> 25%</b>		
						<b>Demais vagas<sup>5</sup> VRRRI</b>	<b>VRRRI-PPI<sup>4</sup></b>	<b>Demais vagas<sup>8</sup> VRRS</b>	<b>VRRS-PPI<sup>7</sup></b>	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Zootecnia	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35

<b>CAMPUS ARAÇUAÍ</b>										
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Nº de vagas ofertadas</b>						<b>Total:</b>
				<b>Vagas: ampla concorrência</b>	<b>Vagas reservadas: PcD<sup>1</sup></b>	<b>Vagas reservadas: egresso de escola pública<sup>2</sup></b>				
						<b>Renda ≤ 1,5 s.m.<sup>3</sup> 25%</b>		<b>Renda &gt; 1,5 s.m.<sup>6</sup> 25%</b>		
						<b>Demais vagas<sup>5</sup> VRRRI</b>	<b>VRRRI-PPI<sup>4</sup></b>	<b>Demais vagas<sup>8</sup> VRRS</b>	<b>VRRS-PPI<sup>7</sup></b>	



						Demais vagas <sup>5</sup> VRRRI	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup> VRRS	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Agroecologia	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Agrimensura	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35

<b>CAMPUS ARINOS</b>										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas: Pcd <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> 25%		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup> 25%		
						Demais vagas <sup>5</sup> VRRRI	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup> VRRS	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35

Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
--------------------------	-----------	--------	--------	----	---	---	---	---	---	----

<b>CAMPUS JANAÚBA</b>										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> 25%		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup> 25%		
						Demais vagas <sup>5</sup> VRRRI	VRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup> VRRS	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Técnico em Informática para a Internet	Integrado	Diurno	3 anos	19	1	4	6	4	6	40

<b>CAMPUS JANUÁRIA</b>										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> 25%		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup> 25%		
						Demais vagas <sup>5</sup> VRRRI	VRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup> VRRS	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	33	2	8	10	7	10	70

Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	19	1	4	6	4	6	40
Técnico em Informática para a Internet	Integrado	Diurno	3 anos	19	1	4	6	4	6	40

CAMPUS MONTES CLAROS										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup> 50%				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> 25%		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup> 25%		
						Demais vagas <sup>5</sup> VRRI	VRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup> VRRS	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Técnico em Química	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30

CAMPUS PIRAPORA										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup> 50%				

				concorrência		Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> 25%		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup> 25%		
						Demais vagas <sup>5</sup>	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup>	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
						VRRRI		VRRS		
Técnico em Edificações	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30

CAMPUS SALINAS										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup> 50%				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> 25%		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup> 25%		
						Demais vagas <sup>5</sup>	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup>	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
				VRRRI		VRRS				
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	33	2	8	10	7	10	70
Técnico em Agroindústria	Integrado	Diurno	3 anos	33	2	8	10	7	10	70
Técnico em	Integrado	Diurno	3 anos	33	2	8	10	7	10	70

Informática										
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CAMPUS TEÓFILO OTONI										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> 25%		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup> 25%		
						Demais vagas <sup>5</sup> VRRRI	VRRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas <sup>8</sup> VRRS	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Técnico em Informática para a Internet	Integrado	Diurno	3 anos	19	1	4	6	4	6	40

**LEGENDA:**

1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.

3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**ANEXO II**  
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição Social - NIS\* (CadÚnico) \_\_\_\_\_

Nome do curso em que foi aprovado(a): \_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

( ) **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

**Endereço do candidato(a):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Legenda:**

NIS – CadÚnico\*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

Cidade: \_\_\_\_\_ . Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

#### **1. IDENTIFICAÇÃO:**

##### **1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

##### **1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS**

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

#### **2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
  - a.l) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. **Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.**
  - b) **Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.**



## **2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Os três últimos Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **2.2. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS**

**Apresentar a seguinte declaração:**

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

## **2.3. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **2.4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Recibo Pro Labore
- 5) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **2.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**

### **Apresentar a seguinte declaração:**

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

## **2.6. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**

### **Apresentar os seguintes documentos:**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

EDITAL Nº 321 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO V

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso  
\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE 2016 DO 1º PROCESSO SELETIVO 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.320,00) per capita.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$:				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ (nº) órgão emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, NIS - CadÚnico\*: \_\_\_\_\_ candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, **número de inscrição** \_\_\_\_\_, do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE 2016 DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, declaro para fins ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO possuir **renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.320,00) per capita e ter cursado o ensino fundamental e/ou médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada**. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no formulário abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita, assim como a comprovação da instituição na qual foi cursado o ensino fundamental é de minha inteira responsabilidade.

**Documentos a serem entregues para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição:**

- 1) Cópia do comprovante provisório de inscrição no 1º Processo Seletivo para cursos técnicos de 2017 (para todos os candidatos) do curso desejado pelo candidato.
- 2) No caso de candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas, cópia do histórico escolar ou documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição pública.
- 3) No caso de candidatos que cursaram o ensino fundamental como bolsistas integrais de escolas da rede privada, documento original da instituição de origem do candidato declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição privada como bolsista integral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/ responsável legal- Local e Data:

**Legenda:**

NIS – CadÚnico\*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.